



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 037 – SUBSET - GEFIN

|                   |   |   |
|-------------------|---|---|
| <b>Tema:</b>      | Elaboração do Decreto de Programação Financeira                       |   |
| <b>Emitente:</b>  | Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ                               |   |
| <b>Área:</b>      | Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN | <b>Nº:</b> SEFAZ – 037 – SUBSET – GEFIN |
| <b>Aprovação:</b> | Portaria nº 41-S/2018<br>Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020   | <b>Vigência:</b> 30/05/2018             |
| <b>Versão:</b>    | 1   | <b>Atualização:</b>                     |

---

---

## 1. OBJETIVO

---

---

- 1.1** Elaborar, a partir da Lei Orçamentária Anual aprovada, o Decreto de Programação Financeira, estabelecendo os limites de despesas dos órgãos do Estado do Espírito Santo por meio de cotas financeiras mensais, estabelecidas pela SUMOF, que são reavaliadas periodicamente.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

---

---

- 2.1** Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
- 2.2** Órgãos e entidades do Estado do Espírito Santo.

---

---

## 3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

---

- 3.1** Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.
- 3.2** Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG.

---

---

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

---

- 4.1** Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- 4.2** Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.
- 4.3** Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

---

---

## 5. SIGLAS

---

---

- 5.1** LOA – Lei Orçamentária Anual.
- 5.2** SUBSER – Subsecretaria de Estado da Receita.

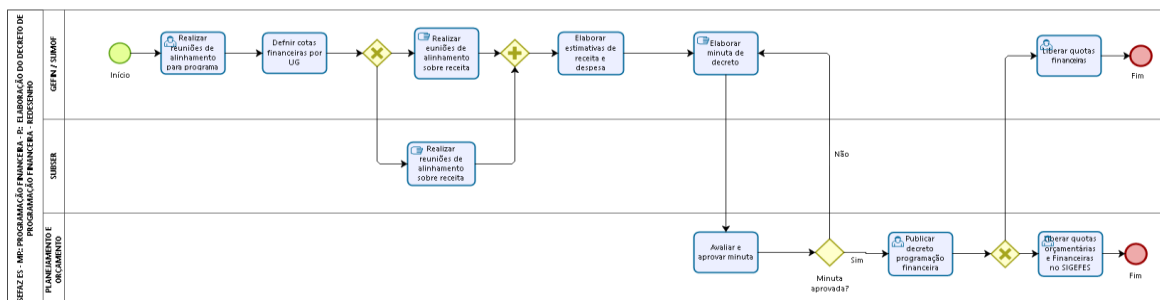


NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 037 – SUBSET - GEFIN

5.3 SEP – Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimentos



Powered by  
bizagi  
Mobile

6.2 Diretrizes Gerais

- 6.2.1 Realizar reuniões internas sobre o alinhamento da programação financeira e elaboração de proposta de minuta de decreto.
- 6.2.2 Definir cotas financeiras mensais por UG, com base na análise dos subitens de despesas e relatórios gerenciais da área, para compor anexos do decreto de Programação Financeira.
- 6.2.3 Realizar reuniões, junto à SUBSER, sobre o alinhamento da receita estadual.
- 6.2.4 Elaborar estimativas de receitas e despesas que também irão compor os anexos do decreto de Programação financeira.
- 6.2.5 Elaborar proposta de minuta de decreto de Programação Financeira a ser avaliado pela SUBSET juntamente com a SEP, que tratará das cotas orçamentárias.
- 6.2.6 Promover a liberação das quotas financeiras.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 037 – SUBSET - GEFIN

**7. ASSINATURAS**

| <b>EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO</b>                                   |  |
|---|--|
| <b>Jessé Lago dos Santos</b><br>Gerente da GEDEF                | <b>Jacqueline de Souza França</b><br>Subgerente SUDOR            |
| <b>Marta Gonçalves Achiamé</b><br>Supervisor de Área Fazendária | <b>Eliane Canal Leite da Silva</b><br>Chefe de Equipe Fazendária |
| <b>APROVAÇÃO:</b>   |  |
| <b>Bruno Funchal</b><br>Secretário de Estado da Fazenda         | Aprovado em 30/05/2018   |